

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01.610.390/0001-84

LEI N.º 535, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

“REAJUSTA O VALOR DOS SALÁRIOS DA REFERÊNCIA I, CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL N.º 17, DE 29 DE JULHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reajustado o valor da Referência I constante do Anexo III da Lei Municipal n.º 17, de 29 de julho de 1997, para R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), com a finalidade de reavaliação e adequação ao mercado de trabalho.

ARTIGO 2º - O reajuste salarial de que trata o artigo anterior incidirá a partir do mês de janeiro de 2012.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Registra-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Taquaral, 02 de Fevereiro de 2012.


Retronílio José Vilela

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.


Valdine dos Santos

Escrituraria